



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Errata nº 01/COMISSÃO/2024

Diante do presente Edital nº 01/SEMUG/2024, venho aqui justificar tal procedimento visa corrigir o presente edital.

Onde se lê:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ 63.787.071/0001-04 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, no uso de suas atribuições legais conforme disposto na Lei Municipal nº. 1.333 de 21 de julho de 2023, pelo **Art. 37 da Constituição Federal, Inciso IX e instruções Normativas nº 41/2014 TCE-RO, nº 13/TCE-RO/2004**, com base nos dispositivos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada os termos do Decreto Municipal nº 3.485, de 15 de fevereiro 2024, torna-se público as normas para a realização de Processo de Seleção para o Programa Serviço Voluntário, tendo em vista a seleção de 49 (quarenta e nove) vagas imediatas, para o Programa Serviço Voluntário, para atender a demanda das Secretarias Municipais.

Leia se:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ 63.787.071/0001-04 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº. 1.333 de 21 de julho de 2023, com base nos dispositivos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada os termos do Decreto Municipal nº 3.485, de 15 de fevereiro 2024, torna-se público as normas para a realização de Processo de Seleção para o Programa Serviço Voluntário, tendo em vista a seleção de 49 (quarenta e nove) vagas imediatas, para o Programa Serviço Voluntário, para atender a demanda das Secretarias Municipais.

Onde se lê:

Auxiliares de Reforços no Ensino Fundamental	Executar aulas de reforço escolar nas formas de auxiliar os alunos a compreender efetivamente os conteúdos que foram passadas dentro de sala de aula, de acordo com Plano de Reforço da turma feito pelo professor titular ou Equipe Pedagógica. Deve auxiliar também, na fixação e na aplicação prática do conteúdo estudado e outras atividades pedagógicas estabelecidas pelo Equipe Gestora da Escola.	
--	--	--

Leia se:

Auxiliares de Reforços no Ensino Fundamental	Executar aulas de reforço escolar nas formas de auxiliar os alunos a compreender efetivamente os conteúdos que foram passadas dentro de sala de aula, de acordo com Plano de Reforço da turma feito pelo professor titular ou Equipe Pedagógica. Deve auxiliar também, na fixação e na aplicação prática do conteúdo estudado e outras atividades pedagógicas estabelecidas pelo Equipe Gestora da Escola.	Pedagogia ou estar cursando 4º período de pedagogia no mínimo
--	--	---

Mirante da Serra - RO, 22 de fevereiro 2024.

Alexson Bruno da Silva Braz
Presidente

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ, PRESIDENTE COMISSÃO PROCESSO SELETIVO**, em 22/02/2024 às 11:34, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **111296** e o código verificador **14BD47EC**.

Referência: [Processo nº 1-212/2024](#).

Docto ID: 111296 v1